

Deliberação CBH-AT nº 17 de 12 de dezembro de 2014

Aprova proposta de ações para gestão da demanda.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) A Deliberação CBH-AT nº 08, de 26 de maio de 2014, que aprovou a criação do Grupo Técnico de Gestão da Demanda (GT-GD);
- 2) Que a disponibilidade hídrica dos diversos mananciais de abastecimento do Alto Tietê diminuiu sensivelmente desde a instalação do GT-GD, aumentando o risco real de desabastecimento ao longo de 2015 caso não ocorram chuvas significativas no restante do período dito "chuvoso" 2014-2015;
- 3) Que o uso racional da água, mediante eficiente programa de gestão da demanda deve ser atividade permanente promovida pelos colegiados do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, principalmente depois da severidade verificada na atual estiagem que reduziu de forma inédita a afluência de vazões aos principais reservatórios;
- 4) Que o GT-GD se reuniu regularmente desde sua instalação, promoveu discussões com diversos órgãos e entidades públicos, entidades associativas e representantes do setor produtivo, e concluiu uma primeira proposta discutida com a Diretoria do CBH-AT, cujo encaminhamento foi no sentido de consolidação na forma de Deliberação do Comitê;
- 5) Que o conjunto de proposições foi apresentado em reunião conjunta do GT-GD com a Câmara Técnica de Planejamento e Articulação (CT-PA), realizada em 04/12/2014, a qual contou ainda com a participação de representantes dos Grupos Técnicos de Consultas Ambientais (GT-CA) e de Planejamento (GT-PL); e
- 6) Que as proposições do GT-GD, para essa primeira etapa dos trabalhos, permitem o início de um rol de ações para fomentar a redução de consumo e o uso racional da água na área de atuação do CBH-AT, ou seja, os 36 (trinta e seis municípios) da Região Metropolitana de São Paulo que compõem a Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI-06).

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o envio de correspondências do Comitê aos seguintes dirigentes, das esferas pública e privada, recomendando a adoção das providências respectivamente especificadas, com o objetivo geral de promover o uso racional da água:

I – Presidência da República:

- a) Promover a redução tributária de competência da União e criar incentivos econômicos buscando, de forma articulada com os Estados, induzir a redução de custo e consequente popularização do uso de equipamentos sanitários de baixo consumo de água;
- b) Alocar recursos orçamentários e estruturar programa permanente de uso racional da água de forma a contemplar, até o final de 2018, a totalidade das edificações utilizadas pela administração pública federal na área de atuação do Comitê do Alto Tietê; e

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ

c) Estruturar o monitoramento permanente do consumo na totalidade das edificações utilizadas pela administração federal na UGRHI 06, adotar medidas junto aos gestores para o atingimento de metas de redução, divulgar trimestralmente os resultados e informar este Comitê.

II – Governo do Estado:

a) Promover redução tributária de competência do Estado e criar incentivos econômicos buscando, de forma articulada com a União, induzir a redução de custo e consequente popularização do uso de equipamentos sanitários de baixo consumo de água;

b) Alocar recursos orçamentários e estruturar programa permanente de uso racional da água de forma a contemplar, até o final de 2018, a totalidade das edificações utilizadas pela administração pública estadual na área de atuação do Comitê do Alto Tietê;

c) Estruturar o monitoramento permanente do consumo na totalidade das edificações utilizadas pela administração estadual na UGRHI 06, adotar medidas junto aos gestores para o atingimento de metas de redução, divulgar trimestralmente os resultados e informar este Comitê;

d) Desenvolver Plano de Contingência, com participação das estruturas de Defesa Civil do Estado e dos Municípios, órgãos gestores de recursos hídricos, reguladores e operadores dos serviços de saneamento, órgãos de segurança pública, dentre outros, para ser utilizado caso se concretize situação de risco iminente de desabastecimento público de água, considerando diferentes escalas de risco e contendo no mínimo: (i) formas de comunicação à sociedade; (ii) identificação de fontes complementares aos atuais mananciais para abastecimento da público; (iii) planejamento da logística e prioridades de abastecimento; e (iv) medidas para garantia da saúde e segurança públicas;

e) Estruturar e veicular campanha de comunicação social, com a urgência possível, direcionada ao grande público, alertando de forma incisiva para a situação crítica dos reservatórios e suas consequências sociais e econômicas, estimulando a redução do uso da água.

III – Prefeituras Municipais da UGRHI 06:

a) Alocar recursos orçamentários e estruturar programa permanente de uso racional da água de forma a contemplar, até o final de 2018, a totalidade das edificações utilizadas pela administração municipal; e

b) Estruturar o monitoramento permanente do consumo na totalidade das edificações utilizadas pela administração municipal, adotar medidas junto aos gestores para o atingimento de metas de redução, divulgar trimestralmente os resultados e informar este Comitê.

IV – Órgãos gestores da quantidade e qualidade de recursos hídricos (DAEE e CETESB) e operadores dos serviços de saneamento:

a) Informar as atuais restrições que impedem o avanço de ações de reuso de efluentes de ETEs para finalidade não potável e potável;

b) Informar medidas em curso para ampliar as possibilidades de reuso de efluentes mediante tratamento apropriado e segurança sanitária;

c) Identificar “questões chave” que necessitam do aprimoramento de normas ou legislação específica para permitir a ampliação do reuso de efluentes tratados ou, ainda, pontos em que

o Comitê pode atuar no sentido de promover articulações e discussões para a construção de soluções integradas; e

d) Ampliar a utilização de água de reúso gerada em ETEs, com segurança sanitária.

V – Conselhos, associações profissionais, instituições de ensino superior e técnico, órgãos de controle do ensino:

a) Incluir ou reforçar conteúdo curricular, com a carga horária adequada, na disciplina de “Instalações Hidráulicas Prediais” ou congêneres, visando a capacitação dos futuros profissionais para atuação eficaz na promoção do uso racional da água, contemplando, por exemplo: (i) metodologias de promoção do uso racional da água; (ii) tipologias de equipamentos de baixo consumo; (iii) instalações para reúso de águas cinzas, utilização de águas de chuvas e de águas oriundas da drenagem resultante do rebaixamento de lençol freático, para fins não potáveis; e (iv) projetos de adaptação de instalações prediais com vistas ao uso racional e minimização do consumo, incluindo medição individualizada.

VI – Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (Presidente, Coordenador do Grupo de Trabalho e demais atores participantes da atualização da Norma ABNT NBR 5626/1998 - Instalação predial de água fria que contempla entre outras ações a instalação de medidores individuais em condomínios verticais bem como ações de uso racional da água):

a) Envidar esforços para acelerar a aprovação da Norma, informando o cronograma dos trabalhos ao CBH-AT.

VII – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp:

a) Manter o trabalho voltado aos condomínios, escolhidos dentre aqueles que na curva ABC representam a maior parcela de consumo desse universo na região de atuação do CBH-AT, de forma a estabelecer para cada unidade análise personalizada do consumo e, na medida do possível criar canais de comunicação com as respectivas Assembleias de Condomínios para apresentar esclarecimentos e recomendações para redução do consumo;

b) Encaminhar ao CBH-AT relatório sucinto com a metodologia e etapas do trabalho, com vistas a proporcionar integração de ações e trocas de experiências com os demais operadores de saneamento da Bacia do Alto Tietê no âmbito do GT-GD; e

c) Encaminhar ao CBH-AT relatório trimestral dos avanços e resultados das economias obtidas.

VIII - Operadores dos serviços de saneamento da Bacia do Alto Tietê:

a) Manter o trabalho voltado aos condomínios, escolhidos dentre aqueles que na curva ABC representam a maior parcela de consumo desse universo na região de atuação do CBH-AT, de forma a estabelecer para cada unidade análise personalizada do consumo e, na medida do possível criar canais de comunicação com as respectivas Assembleias de Condomínios para apresentar esclarecimentos e recomendações para redução do consumo;

b) Participar das discussões, no âmbito do GT-GD, com vistas à integração de ações e troca de experiências com os demais operadores de saneamento da Bacia do Alto Tietê; e

c) Encaminhar ao CBH-AT relatório trimestral dos avanços e resultados das economias obtidas.

IX – Agência Nacional de Águas (ANA):

a) Articular as ações necessárias à criação e implementação de um selo que indique a classe de consumo de aparelhos hidráulicos.

Parágrafo único. A Coordenação do GT-GD deverá apoiar a Secretaria Executiva para a execução das providências relacionadas neste Artigo.

Artigo 2º - Fica designado o Grupo Técnico de Gestão da Demanda para apoiar o desenvolvimento dos Termos de Referência para contratação pela Fundação Agência de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – FABHAT, de consultoria especializada com o objetivo de elaborar os documentos técnicos necessários à indicação pelo CBH-AT, por demanda induzida, no exercício de 2015, de empreendimento a ser apoiado pelo FEHIDRO e de forma a contemplar, de maneira geral, as seguintes atividades:

I – Pesquisar bons exemplos de legislações municipais voltadas ao uso racional da água, identificando o quadro legal do tema no território da UGRHI 06, propondo estratégia para promover revisões para sanar lacunas ou eliminar incoerências, bem como novas leis, mediante elaboração de minutas a serem oferecidas pelo CBH-AT aos municípios com medidas, por exemplo, voltadas à obrigatoriedade da medição individual em novos condomínios e incentivos para adaptações em edificações existentes; reuso; utilização de água de chuva e da drenagem resultante do rebaixamento do lençol freático; alteração de posturas municipais relativas ao tema e demais ações importantes para sustentabilidade hídrica e ambiental;

II – Desenvolver modelos de Termos de Referência, conforme diferentes tipologias de edificações, a ser oferecido aos municípios com o objetivo de implementar programas de uso racional da água em edificações públicas municipais;

III – Desenvolver estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental, para a adoção de incentivos econômicos para a troca generalizada de aparelhos sanitários de tecnologia ultrapassada por outros de menor consumo, na área de atuação do CBH-AT;

IV – Fazer diagnóstico da utilização irregular de água das redes públicas de abastecimento em assentamentos precários, promover discussões sobre a necessidade de mudança de paradigma e prospectar ações, definindo os respectivos atores, com vistas à proposição de plano de ação para reduzir o consumo para o valor mais próximo possível ao recomendado pela OMS (110 litros/hab.dia);

V – Estruturar cursos e propor mecanismos de viabilização, com as respectivas logísticas e responsáveis pela aplicação, visando capacitar profissionais voltados à atuação em edificações de diferentes tipologias, com o objetivo realizar diagnóstico e prestação de serviços, tais como: identificação de vazamentos, medição de pressões, instalação de VRPs (válvulas redutoras de pressão), instalação de equipamentos de baixo consumo, orientação a usuários, etc.;

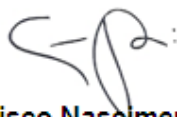
VI – Propor a estruturação de campanhas periódicas de comunicação, prospectando formas de viabilização, dirigidas às mais importantes categorias de consumidores de água das redes públicas, com o objetivo geral de reduzir o consumo para o valor mais próximo possível ao recomendado pela OMS (110 litros/hab.dia), incluindo a disseminação de informações sobre equipamentos hidráulicos mais eficientes e de baixo consumo constantes do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H) do Ministério das Cidades, para públicos específicos, tais como associações comerciais, sindicatos de lojistas, entidades de defesa do consumidor, etc., visando à divulgação por estas ao público em geral;

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ

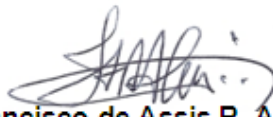
VII – Propor eventuais aperfeiçoamentos para continuidade e perenidade das atividades descritas nas alíneas “a”, Incisos VII e VIII do artigo 1º desta Deliberação, prevendo mecanismos para melhoria do controle e divulgação dos resultados; e

VIII – Pesquisar, selecionar e consolidar para serem disponibilizados na página da *internet* do CBH-AT, materiais educativos referentes ao uso racional da água, conforme os diferentes públicos alvo, tais como residências, condomínios, estabelecimentos comerciais e de serviços, ONGs, instituições de ensino etc.

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação e será publicada no Diário Oficial do Estado.



Francisco Nascimento de Brito
Presidente CBH-AT



Francisco de Assis R. Além
Vice-Presidente CBH-AT



Rui Brasil Assis
Secretário